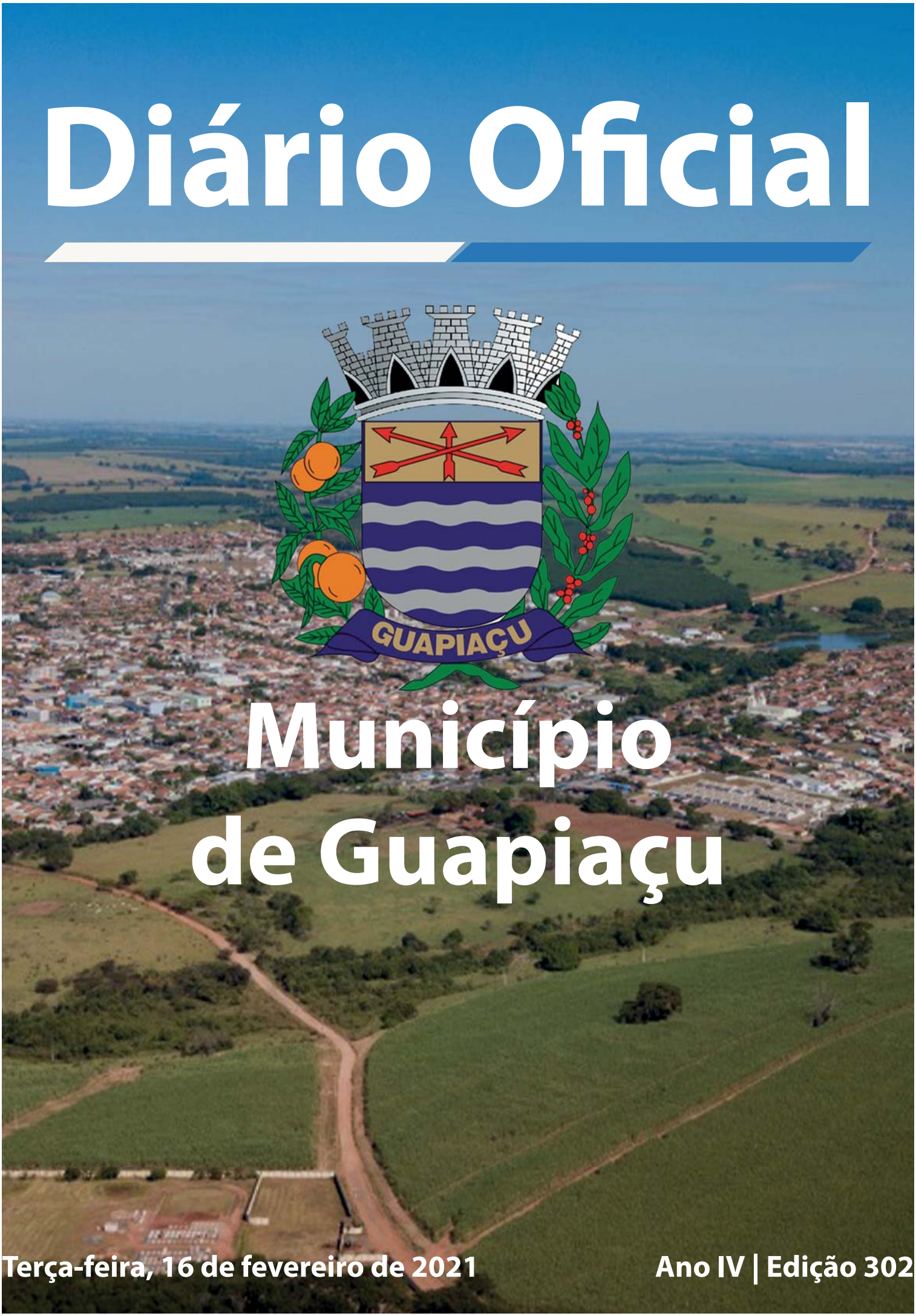
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição 302

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Portarias	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 21.049
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 11.02.2021, ao seguinte servidor municipal:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
José Carlos Vieira dos Santos	13.688.926-8	Motorista	03.08.2019 a 02.08.2020

Art. 2º- O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 11 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.050
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder ao Sr. Anderson Lazaro Costa, RG: 32.285.469-6, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.02.2021, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 13.355 de 18.11.2013 e nº 16.173 21.11.2016, restando 45 (quarenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.08.2003 a 30.07.2008.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.051
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias em descanso, contados a partir de 15.02.2021, a seguinte servidora municipal:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Luciana A. Grota Ferrari	40.596.808-5	Auxiliar de Enfermagem (Design. Enfermeiro)	03.02.2017 a 02.02.2018

Artigo 2º- A servidora relacionada no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.052
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 19.414 de 02.09.2019, que designou o servidor municipal Sr. José Maria de Moraes Eredia Fernandes, RG: 33.307.545-6, para exercer as funções de Coordenador de Saúde Bucal;

R E S O L V E:

ART. 1º- Retornar em 15.02.2021 o Sr. José Maria de Moraes Eredia Fernandes, RG: 33.307.545-6 SSP/SP, ao cargo de Cirurgião Dentista ao qual foi concursado através do concurso público nº 01/2009.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário em especial a portaria nº 19.414 de 02.09.2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.053
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 15.02.2021, ao seguinte servidor municipal:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Clodoaldo Pissinin	6.335.643-3	Encanador	01.11.2018 a 31.10.2019

Artigo 2º- O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.054
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Conceder a Sra. Ana Lucia Guizi, RG: 16.928.976, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III Português e designada para as funções de Coordenador Pedagógico, provimento em comissão, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 15.02.2021, sendo que 30(trinta) dias já foram concedidos conforme portarias de nº 18.229 de 24.09.2018, nº 18.890 de 22.02.2019 e nº 19.483 de 02.10.2019, restando 50(cinquenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 12.02.2012 a 09.02.2017.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO